



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 828, DE 2003

Institui o dia 14 de setembro como Dia Nacional do Soldado da Borracha.

Autoras: Deputada Vanessa Grazziotin e
Deputada Perpétua Almeida

Relatora: Deputada Alice Portugal

I – RELATÓRIO

Este projeto de lei tem por objetivo instituir o dia 14 de setembro como o Dia Nacional do "Soldado da Borracha".

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

As nobres deputadas Vanessa Grazziotin e Perpétua Almeida propõem homenagem nacional, por meio da fixação do dia 14 de setembro como data comemorativa nacional, aos chamados Soldados da Borracha, protagonistas de importante passagem histórica de nosso país.

Conforme relatado na justificação do projeto, nossa participação na Segunda Guerra Mundial não ocorreu somente por meio de atividades militares. Durante o conflito, a borracha vegetal, matéria-prima vital para a produção de pneus da frota militar, isolantes, peças para rádio, calçados etc. teve seu fornecimento suspenso com a tomada pelo Japão das colônias inglesas no



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

sudeste asiático. A demanda militar em pouco tempo esgotaria os estoques dos países aliados o que exigiria novos suprimentos para vencer a guerra.

A solução estava justamente no Brasil, em nosso tesouro amazônico e suas 300 mil árvores da *Hevea brasiliensis*, mais conhecida como seringa, cujo potencial girava em torno de 800 mil toneladas de borracha por ano, o dobro da necessidade dos Aliados. Os Estados Unidos firmaram, então, acordo com o Brasil para que abastecêssemos as nações aliadas com toda a produção do insumo, assim como todo o excedente, durante cinco anos. Em 1943, o Presidente Getúlio Vargas editou o Decreto-Lei n.º 5.225, defendendo a produção da borracha como essencial ao esforço de guerra e à defesa militar do país.

Para implementar o acordo, iniciou-se uma campanha nacional para "recrutar os milhares de homens que seriam necessários para suprir a meta de exportação do látex para os Estados Unidos" e, para o recrutamento, criou-se, em 14 de setembro de 1943, por meio do Decreto-Lei n.º 5.831, a Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia - CAETA.

Como resultado, postos de recrutamento foram montados no Nordeste, principalmente no Ceará, Estado então arrasado pela última seca. Valendo-se de uma propaganda oficial que estimulava o patriotismo, o Estado brasileiro selecionava os candidatos conforme o tipo físico, pagava-lhes a viagem para o Norte, garantia-lhes contrato de trabalho com os seringalistas e dava-lhes um enxoval improvisado - uma calça de mescla azul, uma blusa de morim branco, um chapéu de palha, um par de alparcatas de rabicho, uma caneca de flandre, um prato fundo, um talher, uma rede, uma carteira de cigarros Colomy e um saco de estopa no lugar da mala.

Cumpre ressaltar, no entanto, que o sonho de servir à pátria com dignidade desfez-se já no início da viagem. "Iam em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

carrocerias de caminhão, em vagões de trem de carga, na terceira classe de um navio até o Amazonas. A viagem do exército da borracha podia demorar mais de três meses... Dos portos de desembarque, a tropa era entregue aos patrões seringalistas, que controlavam a comida, a roupa, o transporte, o remédio¹. Os nossos soldados já chegavam endividados, pois tinham de pagar também pelas ferramentas que usavam.

Estima-se que o exército da borracha tenha se constituído de 55 mil nordestinos, 30 mil só do Ceará. "Eles não enfrentaram alemães nem japoneses. Lutaram contra os males tropicais, a fome, a escravidão e o abandono... Só seis mil conseguiram voltar para casa... Os demais sobreviventes, hoje com mais de 60 anos, moram no Acre, região que recebeu a maior parte dos alistados."²

Acrescente-se, ainda, com referência à situação militar, que a incorporação desses trabalhadores-soldados não era fato certo, seguro. O Decreto-Lei n.º 5.225, de 1943, determinava que "os trabalhadores nacionais encaminhados ao vale amazônico para a extração e exploração da borracha, e os que já ali estivessem trabalhando, devidamente contratados, nessas atividades, seriam considerados de incorporação (sic) adiada até o término do contrato de trabalho ou enquanto se dedicassem àquelas atividades." Os empregadores deveriam notificar os órgãos oficiais que tivessem promovido os contratos de trabalho sobre a conclusão ou a rescisão desses contratos.

Todavia, como ressalta a justificação, esses sacrifícios não foram em vão. A meta foi cumprida e vários dos instrumentos institucionais criados na época propiciaram uma nova tomada de posição para enfrentar o problema amazônico no pós-guerra.

¹ Trecho de reportagem chamada *Batalha da borracha*, veiculada na Revista *Isto É*, de 30 de dezembro de 1998.

² *Ibid.*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

No dia 1º de maio, os últimos soldados da borracha no Acre relembram as tradições da terra natal, dançando e cantando as histórias do “front”.

Sendo assim, nada mais justo, e já há muito adiado, rendermos homenagens a esses trabalhadores da selva, que “com suor, coragem e, muitas vezes, com o próprio sangue prestaram inestimável contribuição à manutenção de nossa soberania e a paz mundial”, como foi muito bem colocado na justificação. Se em Pistóia, na Itália, ficaram enterrados mais de mil e quinhentos heróis brasileiros. Na Amazônia, estão enterrados aproximadamente vinte mil nordestinos recrutados para a batalha da borracha.

Sou, portanto, pela aprovação do PL 828, de 1993.

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2003.

Deputada Alice Portugal
Relatora